

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2014****Processo Administrativo n.º 049/2014****OBJETO: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 08/07/2014 às 07h59min do dia 22/07/2014.****ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 22/07/2014.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2650	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2950	08.001.08.244.04302-035	706

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Secretaria Municipal de Assistência Social

Estado do Paraná — CNPJ N.º 19.560.789/0001-63

002 Sol 72
1106 112
Lic. 113

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
DE: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 082/2014
PARA: Setor Licitação	DATA 27/06/2014
ASSUNTO: Licitação Buffet	

Vimos por meio da presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para contratação de Buffet para atender eventos realizados pela Assistência Social no mês de dezembro do corrente ano, conforme programação, o cardápio e valor por pessoa em anexo. Informamos que será utilizado o recurso fonte 706 para pagamento.

Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:

Nome

Assinatura

27/06/14

Data



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Secretaria Municipal de Assistência Social
Estado do Paraná — CNPJ N.º 19.560.789/0001-63

Programação:

05/12/2014 – jantar de Confraternização em comemoração ao Natal
(participantes: 200 participantes)

CARDÁPIOS

CARDÁPIO PARA JANTAR

- **Saladas:** Agridoce, cenoura, alface e tomate
- **Carnes:** frango coxa e sobre coxa
- Assados, costela bovina assada.
- Arroz branco e temperado,
- **Escondidinho de batata** - recheio de costela bovina.

Sobremesa

- Bolo e Sorvete

Responsabilidades do Buffet:

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), decoração (cor da decoração a definir), mesas e cadeiras, pratos, toalhas, bandejas, copos, serviço de garçom

Equipe especializada e uniformizada:

- Garçom;
- Cozinheiras;
- Ajudante de cozinha;

Valor por pessoa **RS 24,90**



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/06/2014.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Foi informado pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, que será utilizado recursos da fonte 706 para pagamento da referida contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 30/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2650;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30/06/2014.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 01/07/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2650;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

Conforme informado pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, será utilizado recurso federal para pagamento da referida contratação.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 01 de Julho de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o valor previsto será de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de assistência Social, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, in verbis:

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

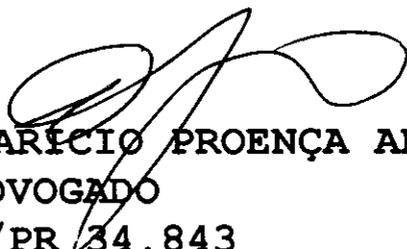
ESTADO DO PARANÁ

indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 03 de Julho
de 2014.



EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2014**, que tem por objeto a contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/07/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 036/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no

uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

➤ Pregoeiro - Eduardo Montanher da Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.

➤ Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.

➤ Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludvik - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.

➤ Suplente - Rosa Lúcia Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.

➤ Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.

➤ Suplente - Lândomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

em contrário.

Nova Santa Barbara, 26 de setembro de 2011.

Claudemir de Fátima
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

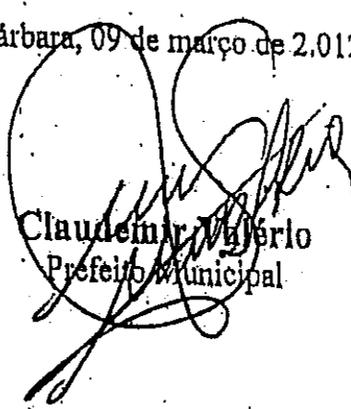
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- Sublente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Sublente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Sublente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


 Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2014
Processo Administrativo n.º 049/2014

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 08/07/2014 as 07h59min do dia 22/07/2014.

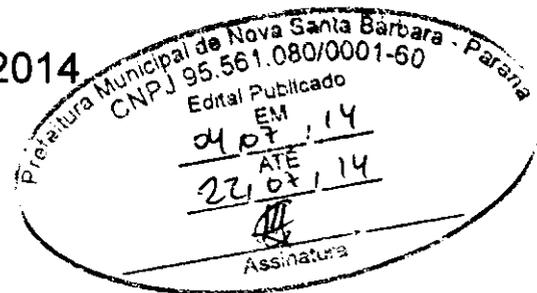
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 22/07/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br. Acesso Identificado no link - licitações".

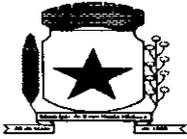
Preço Máximo: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/07/2014




Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011



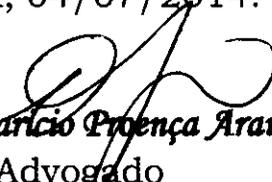
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 36/2014** - Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 04/07/2014.


Eodes Aparício Proença Araújo
Advogado
OAB/PR 34.843

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014.**

Processo Administrativo n.º 049/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo < **Menor Preço, Por lote**, para a **contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 08/07/2014 às 07h59min do dia 22/07/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 22/07/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/2014.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 10** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 11** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).



1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 09**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 11** “Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma”; e

c) inserção no sistema do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 10 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no



campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 11, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 10**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 11) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;



b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por lote**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço que deverá ser prestado.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.



- 7.2.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.2.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa,



com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebre o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.

11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12.2 Os serviços deverão ser prestados no local a serem informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

12.3 Os serviços ao serem executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega a prestação dos serviços, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

**13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2650	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2950	08.001.08.244.04302-035	706

14 REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.
- 15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 04/07/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014.**

Processo Administrativo n.º 049/2014

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6158	Serviços de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social	1,00	UN	4.980,00	4.980,00
TOTAL						4.980,00

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

05/12/2014 – Jantar de Confraternização em comemoração ao Natal (participantes: 200 participantes).

CARDÁPIO

Saladas: Agri-doce, cenoura, alface e tomate.

Carnes: Frango coxa e sobrecoxa assados, costela bovina assada;

Arroz: branco e temperado,

Escondidinho de batata: (recheio de costela bovina);

Sobremesa: Bolo e sorvete

Responsabilidades do Buffet:

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), decoração (cor da decoração a definir), mesas e cadeiras, pratos, toalhas, bandejas, copos, serviço de garçom.

Equipe especializada e uniformizada:

- Garçom;
- Cozinheiras;
- Ajudante de cozinha;
- Valor por pessoa R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos).



ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade sob o n.º _____ SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo (a) Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da CI com RG sob o n.º **XXXXXX** e CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 36/2014, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** Serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 36/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da empresa contratante, conforme programação do evento a seguir:

05/12/2014 – Jantar de Confraternização em comemoração ao Natal (participantes: 200 participantes).

Parágrafo único - O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 36/2014** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a prestação dos serviços em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;****1.2. Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.**Observações:**

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:**2.1. Prova de regularidade:**

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

b) Com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora,** podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06.**

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 36/2014, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
--

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto
--

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento

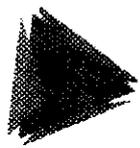


A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/07/2014 11:14:49
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3081694
Data prevista de publicação: 08/07/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7172888	Edital pregão 36 2014 para publicação diario união.rtf	ed6c8a4515ea961a 8c5eeb9a3022eb30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R 182,2
TOTAL DO OFICIO			6,00	R 182,2



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*: 2014

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 36

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 49

Descrição Resumida do Objeto*: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Forma de Avaliação:

Dotação Orçamentária*: 0800108244043020353390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 4.980,00

Data de Lançamento do Edital: 04/07/2014

Data da Abertura das Propostas: 22/07/2014 Data Registro: 04/07/2014

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

Data Cancelamento:

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.**

Tipo Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 08/07/2014 às 07h59min do dia 22/07/2014.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 22/07/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 04/07/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2014

R\$ 144,00 - 63443/2014

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2014

Procedimento Licitatório nº 141/2014

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA CONFORME CONVENIO Nº 259/2013 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2014 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL: R\$ 3.129,60 (três mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min. Nova Tebas, 07 de julho de 2014.

HELOISA IVASZEK JENSEN

PREFEITA MUNICIPAL

R\$ 240,00 - 63891/2014

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 069/2014

Procedimento Licitatório nº 115/2014

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E DERIVADOS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2014.

DATA DE ABERTURA: 23 de Julho de 2014 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS 04 (QUATRO) LOTES): R\$ 465.005,89

(Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de

Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 07 de Julho de 2014.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 63795/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2014

Procedimento Licitatório nº 116/2014

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2014.

DATA DE ABERTURA: 24 de Julho de 2014 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS CENTO E SESSENTA E SETE ITENS): R\$ 157.779,25 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 07 de Julho de 2014.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 63872/2014

Puranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO Nº 024/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, SUPORTE, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 09:00 HORAS DE 21/07/2014

DATA ABERTURA: ÀS 09:20 HORAS, DO DIA 21/07/2014.

Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 04 DE JULHO DE 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Prefeita Municipal

R\$ 72,00 - 63608/2014

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 071/2014 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Prestação de serviços de Serralheria, confecção e manutenção dos toldos em chapas de aço, execução de esquadrias em alumínio. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.403.799,71. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 23/07/2014, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 08/07/2014 ao dia 18/07/2014. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 07/07/2014.

R\$ 96,00 - 63824/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 - SRP

OBJETO: Aquisição de uniformes. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.041.898,80. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 21/07/2014, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 08/07/2014 ao dia 18/07/2014. **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5018, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 07/07/2014.

R\$ 120,00 - 63758/2014

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Prefeitura Mu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

Chamada Pública nº 001/2014 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 58 do FNDE de 18/07/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Nova Santa Bárbara.

A QUEM SE DESTINA: Grupos formais e informais de Agricultura Familiar que tenham interesse em fornecer gêneros alimentícios diretamente nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Bárbara.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 07/07/2014 a 11/07/2014, das 9:30-11:00 e das 13:30-16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Escolas Municipais, Escola Estadual Antonio Carlos Gomes e Esportório de Emater.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física/Jurídica (CPF/CNPJ);

II - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III - cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);

VI - Declaração de agricultor familiar e do empreendedor familiar rural de que não ultrapassará o limite individual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/jurídica referente à sua produção conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Anexo II);

VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

SEÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETO DE VENDA: Das 04/07/2014 às 8:30-11:00 e das 13:30-16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$9.000,00 (Nove mil reais). O município fará a retenção dos encargos sociais.

Nova Santa Bárbara, 20 de Junho de 2014.

Éverli Aparecido Braz de Lima
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Objeto: Chamamento público para prestação de serviços de alimentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 08/07/2014 às 07h59min do dia 22/07/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 22/07/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/2014, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.b3.org.br. Acesso identificado no link - "licitações". Preço Máximo: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Briencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3286-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 04/07/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 058/2011

DECRETO N.º 58/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR**

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido o (a) Sr(a) **JACQUELINE MENDES REZENDE**, portadora do RG nº 10.929.411-0 SSP/PR, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de Classe de Especialidade de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em

1. ABITIVO DO INSTRUMENTO PAI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SA
Paraná, pessoa jurídica de direito pú
75.832.170/0001-31, com sede administrat
centro, neste ato, representado pelo Prefeit
brasileiro, ceado, portador da Carteira de I
nº 885.784.780-15.

CONTRATADA: A empresa MEDIC TEI
Marginal, 4679, Siqueira Campos - Paran
do evento denominada simplesmente CON
Roberto Pereira, Portador da Cédula de
CPF/MF nº 637.651.456-91.

Têm, entre si, justo e avençado, e celeb
conformidade com o disposto na lei 8.06
Licitação na modalidade PREGÃO PF
ADMINISTRATIVO nº 030/2013, mediante
DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinac
Antonio do Paraíso - Paraná, aos 19 de Junh
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O pres
constantes da Lei nº 8.686 de 21 de junho de
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃ
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HO
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO P
partes integrantes deste edital convocatór
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE V
Fica alterada a Cláusula Terceira do C

que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência prorro
partir da data de assinatura, totalizando 24
de administração ser prorrogado, median
(sessenta) meses, conforme disposto no in
posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E I

O presente edito tem por objeto acrec
nº 043/2013 de 26 de junho de 2013, que p
e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária código reduzido -
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e c
expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICA

A Contratante providenciará a publicaç
Município, conforme determina o parágrafo

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Junh
DEVANIR MARTINS

Edval Ross de Silva

José Aparecido de Oliv

PROCESSO ADMN

REFERENTE AO PREG

ONDE SE LÊ: OBJETO: A presente

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE I

PÁDUA COM O MENINO JESUS PARA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PAI

DEVE SE LER: OBJETO: A presente

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE I

PÁDUA COM O MENINO JESUS PARA C

SANCHES NO MUNICÍPIO DE SANTO AN

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRAI

PUBLICADO NO JORNA

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO Constitui o Objeto

FORNECIMENTO DE UMA ESCULTURA

MENINO JESUS PARA COLOCAÇÃO N

SANTO ANTONIO DO PARAISO.

DEVE SE LER:

DO OBJETO Constitui o Objeto

FORNECIMENTO DE UMA ESCULTURA

MENINO JESUS PARA COLOCAÇÃO N

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PAI



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DATA: 17/07/2014

PARA: FERNANDA BALDINI RAINIERI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Sra. Secretária,

Venho por meio desta informar a data de abertura da próxima licitação relacionada com a Secretária Municipal de Saúde.

Informo que Vossa Senhoria ou um funcionário nomeado para tal deverá comparecer na data e horário abaixo especificado, momento em que será feita a abertura das propostas de preço e documentos de habilitação.

MODALIDADE Nº	DATA	OBJETO
Pregão Eletrônico nº 36/2017	ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>das 08 horas às 08h59min do dia 22/07/2014.</u> INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>às 09:00 horas do dia 22/07/2014,</u> por meio de Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal	Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.

O não comparecimento é de responsabilidade de cada secretário (a).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

Recebido: 

Data: 17/07/2014

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0036-2014 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0036-2014 / 049/2014

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de Julho de 2014 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 08/07/2014 08:00 e finalizado em 22/07/2014 07:59

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

OBJETO: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

Aos 22 dias do mês de julho de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) EDUARDO MONTANHER DE SOUZA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 08/07/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 PUBLICADO

Lote 001

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviços de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		1	0,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.



EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0036-2014

047

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE 000001 - PUBLICADO

08/07/14 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

22/07/14 07:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

22/07/14 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

- PARTICIPANTES DO PREGÃO -

048

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0036-2014 / 049/2014

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de Julho de 2014 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 08/07/2014 08:00 e finalizado em 22/07/2014 07:59

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

OBJETO: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

LOTE: 000001 PUBLICADO

LICITANTE

CPF/CNPJ

MELHOR LANCE

PARTICIPAÇÃO

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO****(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL**N° 36 / 1 / 2014

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	.	
15	Propostas de Preço	.	
16	Documentos de habilitação	.	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	.	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	.	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	.	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	.	
22	Homologação do Prefeito	.	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	.	
24	Ordem de contratação	.	
25	Contrato	.	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	.	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 050

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014**

Aos 25 dias do mês de julho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2014, registrado em 04/07/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 050, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik
Responsável pelo Setor de Licitações